



## Ministério do Turismo

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 222, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Divulga o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Turismo, relativo ao período de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional, relativo ao período de 1º de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e da Gratificação de Desempenho de Atividades de Cargos Específicos - GDACE aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no Ministério do Turismo, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A pontuação final obtida foi 80 pontos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARX BELTRÃO

#### ANEXO

Avaliação Final do 7º Ciclo da GDPGPE e 4º Ciclo da GDACE			
Apuração dos resultados do desempenho institucional GDPGPE/GDACE - 01/10/2015 a 01/09/2016			
Ponderação segundo a portaria 169/2015		Pontuação Distribuída	Pontuação GDPGPE/GDACE máxima
Meta Global	50%	500	
Metas Intermediárias	50%	500	
Média final (pontuação segundo critérios)	100%	1.000	80 pontos

Critério da pontuação obtida em função do percentual da média final	
Desempenho Institucional - Total (%)	Pontuação GDPGPE/GDACE correspondente
De 00,0	30
29,9	
De 30,0	35
- 34,9	
De 35,0	40
- 39,9	
De 40,0	45
- 44,9	
De 45,0	50
- 49,9	
De 50,0	55
- 54,9	
De 55,0	60
- 59,9	
De 60,0	65
- 69,9	
De 70,0	70
- 79,9	
De 80,0	75
- 89,9	
De 90,0	80
- 100	

Unidade	Metas Intermediárias - Distribuição da pontuação pelas unidades do MTur		
	Participação máxima ponderada no total (Portaria 169/2015)	Quantidade de Metas Intermediárias	Média Unitária por Meta intermediária
Gabinete do Ministro - GM	100	9	11,11111111
Secretaria-Executiva - SE	100	11	7,69230769
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo - SNETur	150	7	13,63636364
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNETur	150	8	7,14285714
Total	500	35	-

Gabinete do Ministro - Metas Intermediárias = (o peso de cada meta intermediária é igual 100/9 = 11,11111111)				
Unidade	Meta Intermediária	Peso máximo possível	Resultado alcançado 1 = 100%	
			Entre 0 e 1	Contribuição final
Assessoria Especial de Controle Interno	Atender 80%, no mínimo, das demandas mensais externas.	11,11111111	1,00	11,11111111
Assessoria Especial de Relações Internacionais	Realizar 15 (quinze) ações de cooperação técnica internacional.	11,11111111	1,00	11,11111111
Assessoria de Comunicação Social	Atender 95%, no mínimo, das demandas de imprensa.	11,11111111	1,00	11,11111111
Assessoria Parlamentar	Atender 100% dos requerimentos de informações recebidos.	11,11111111	1,00	11,11111111
Cerimonial	Atender 100% das viagens solicitadas e confirmadas do Ministro de Estado do Turismo no âmbito do território nacional.	11,11111111	1,00	11,11111111

Coordenação da Agenda do Ministro	Atender 100% das demandas de recebimento, registro, análise e respostas das audiências, reuniões e eventos com o Ministro de Estado do Turismo.	11,11111111	1,00	11,11111111
Consultoria Jurídica	Atender 100% das demandas jurídicas.	11,11111111	1,00	11,11111111
Gabinete do Ministro	Atender 100% das demandas que dizem respeito à direção, coordenação, orientação e ao planejamento das atividades do Gabinete do Ministro.	11,11111111	1,00	11,11111111
Ouvidoria	Atender 100% das demandas mensais.	11,11111111	1,00	11,11111111
Resultado do GM		100		100,0

Secretaria-Executiva - SE - Metas Intermediárias = (o peso de cada meta intermediária é igual 100/11 = 9,09090909)				
Unidade	Meta Intermediária	Peso máximo possível	Resultado alcançado 1 = 100%	
			Entre 0 e 1	Contribuição final
Coordenação-Geral de Convênios	Analisar, conclusivamente, 300 (trezentas) prestações de contas financeiras de convênios.	9,09090909	1,00	9,09090909
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	Produzir informativos mensais sobre a eficiência gerencial, no âmbito da execução orçamentária e financeira.	4,54545455	1,00	4,54545455
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	Registrar 100% das conformidades contábeis a cargo da Setorial Contábil do MTur.	4,54545455	1,00	4,54545455
Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo	Elaborar 100% dos relatórios de monitoramento e avaliação demandados.	4,54545455	1,00	4,54545455
Coordenação-Geral de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas de Turismo	Realizar o mapeamento e/ou revisão de 4 (quatro) macroprocessos.	4,54545455	1,00	4,54545455
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Reduzir em 15% o valor total das contratações de bens e serviços vigentes.	9,09090909	1,00	9,09090909
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	Realizar 18 (dezoito) reuniões de monitoramento do portfólio de TI.	9,09090909	1,00	9,09090909
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Capacitar 180 (cento e oitenta) servidores.	9,09090909	1,00	9,09090909
Corregedoria	Atender, pelo menos, 70% das demandas disciplinares recebidas até 30/06/2016.	9,09090909	1,00	9,09090909
Comissão de Tomada de Contas Especial	Enviar à Controladoria-Geral da União - CGU, 100% dos processos aptos à emissão de relatório de Tomada de Contas Especial.	9,09090909	0,80	7,27272727
Diretoria de Estudos Econômicos e Pesquisas	Realizar estudo sobre demanda internacional receptiva para o Brasil como forma de contribuir para a estruturação do Sistema Nacional de Estatísticas de Turismo.	9,09090909	1,00	9,09090909
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Desenvolver 100% do Sistema Integrado de Gestão Estratégica do Ministério do Turismo.	9,09090909	1,00	9,09090909
Gabinete do Secretário-Executivo	Assessorar o Secretário-Executivo em 100% das audiências requisitadas.	9,09090909	1,00	9,09090909
Resultado da SE		100		98,2

Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo - SNETur - Metas Intermediárias = (o peso de cada meta intermediária é igual 150/7 = 21,42857143)				
Unidade	Meta Intermediária	Peso máximo possível	Resultado alcançado 1 = 100%	
			Entre 0 e 1	Contribuição final
Coordenação-Geral de Articulação de Apoio ao Crédito e ao FUNGETUR	Formalizar procedimentos administrativos dirigidos à contratação de agente(s) financeiro(s) para operar a linha de crédito estruturada com recursos do Fundo Geral de Turismo.	21,42857143	1,00	21,42857143
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística	Realizar o acompanhamento de 100% dos convênios em execução.	7,14285714	1,00	7,14285714
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística	Analisar tecnicamente, no mínimo, 5 (cinco) prestações de contas de convênios enviadas para análise.	7,14285714	1,00	7,14285714
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Turística	Supervisionar, no mínimo, 5% do número de contratos de repasses celebrados no período.	7,14285714	1,00	7,14285714
Coordenação-Geral de Infraestrutura Turística	Analisar e aprovar, observada a disponibilidade de limite orçamentário, 500 (quinhentas) propostas apresentadas, via Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV.	21,42857143	1,00	21,42857143
Coordenação-Geral de Atração de Investimentos	Realização e/ou participação em 6 (seis) eventos para atração de investimentos no setor de turismo.	21,42857143	1,00	21,42857143
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo	Redefinir, de maneira participativa, as regiões turísticas brasileiras.	21,42857143	1,00	21,42857143
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo	Realizar o acompanhamento de 100% dos convênios em execução.	7,14285714	1,00	7,14285714
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo	Analisar tecnicamente, no mínimo, 14 (quatorze) prestações de contas de convênio enviadas para análise.	7,14285714	1,00	7,14285714
Coordenação-Geral de Planejamento Territorial do Turismo	Atender 100% das demandas referentes às atividades de apoio administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro.	7,14285714	1,00	7,14285714
Gabinete do Secretário Nacional de Estruturação do Turismo	Atender no prazo estabelecido, no mínimo, 80% das demandas dos órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e Polícia Federal dirigidas ao Gabinete.	21,42857143	1,00	21,42857143
Resultado da SNETur		150		150,0

Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNPTur - Metas Intermediárias = (o peso de cada meta intermediária é igual 150/8 = 18,75000000)				
Unidade	Meta Intermediária	Peso máximo possível	Resultado alcançado 1 = 100%	
			Entre 0 e 1	Contribuição final
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos	Analisar 100% das propostas apresentadas no SICONV para eventos de fortalecimento turístico, com emissão de parecer de aprovação ou rejeição.	9,37500000	1,00	9,37500000
Coordenação-Geral de Eventos Turísticos	Participar de 6 (seis) eventos institucionais nacionais no ramo do turismo.	9,37500000	1,00	9,37500000
Coordenação-Geral de Promoção e Incentivo a Viagens	Realizar 2 (duas) campanhas de Promoção do Turismo Nacional.	18,75000000	1,00	18,75000000
Coordenação-Geral de Produtos Turísticos	Realizar 1 (uma) ação de apoio à comercialização.	9,37500000	1,00	9,37500000
Coordenação-Geral de Produtos Turísticos	Realizar 1 (uma) ação de posicionamento de produto.	9,37500000	1,00	9,37500000
Coordenação-Geral de Qualificação Turística	Analisar prestação de contas de 6 (seis) instrumentos celebrados em exercícios anteriores.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Qualificação Turística	Elaborar 1 (uma) proposta de reformulação das matrizes de classificação dos meios de hospedagens.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Qualificação Turística	Elaborar 1 (um) tutorial sobre os critérios e procedimentos para execução do PRONATEC TURISMO.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Qualificação Turística	Coordenar a entrega de 2 (dois) produtos referentes à Política Nacional de Qualificação em Turismo - PNQT.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos	Realização de 2 (duas) Ações voltadas à formalização e ao cadastramento de prestadores de serviços turístico.	6,25000000	1,00	6,25000000
Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos	Realização de 3 (três) ações voltadas à implementação da fiscalização dos prestadores de serviços turísticos.	6,25000000	1,00	6,25000000
Coordenação-Geral de Cadastramento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos	Realização de 4 (quatro) ações de apoio voltadas ao Programa de Cadastramento e Fiscalização.	6,25000000	1,00	6,25000000
Coordenação-Geral de Turismo Responsável	Realizar 3 (três) ações voltadas à prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Turismo Responsável	Realizar 6 (seis) ações voltadas a práticas de turismo responsável.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Turismo Responsável	Analisar, tecnicamente, 4 (quatro) prestações de contas de convênios relacionados à produção associada ao turismo e desenvolvimento local.	4,68750000	1,00	4,68750000
Coordenação-Geral de Turismo Responsável	Acompanhar, tecnicamente, 100% dos convênios em fase de execução, relacionados à produção associada ao turismo e desenvolvimento local.	4,68750000	1,00	4,68750000
Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo	Monitorar 100% das demandas do Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo, providenciando devido encaminhamento.	9,37500000	1,00	9,37500000



Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo	Prestar apoio administrativo ao Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo, em 100% das demandas.	9,37500000	1,00	9,37500000
Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo	Gerenciar 100% das respostas da Ouvidoria no âmbito da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNPTur.	6,25000000	1,00	6,25000000
Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo	Fiscalizar, de forma presencial, 40% dos convênios firmados.	6,25000000	1,00	6,25000000
Gabinete do Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo	Analisar 100 (cem) prestações de contas de convênios anualmente.	6,25000000	1,00	6,25000000
Resultado da SNPTur		150		150

Metas Intermediárias - Resumo da avaliação final				
Unidade	Quantidade de Metas Intermediárias	Resultado	Pontuação máxima possível	
Gabinete do Ministro - GM	9	100,0	100	
Secretaria-Executiva - SE	11	98,2	100	
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo - SNETur	7	150,0	150	
Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNPTur	8	150	150	
Total	35	498	500	

Resultados conjunto das Metas (Global e Intermediária) em percentual e pontuação final				Pontuação Final GDPGPE
Metas	Ponderação - Portaria 169/2015	Pontuação Obtida	Pontuação em Percentual	
Meta Global	50% correspondem a 500 pontos	500		
Meta Intermediária	50% correspondem a 500 pontos	498		
Média Final (pontuação segundo critérios)	100% correspondem a 1000 pontos	998	99,8	80

Critério da pontuação obtida em função do percentual da média final-->	Desempenho Institucional Total (%)-->	90,0 - 100 = 80 pontos
Resultado = 80 --> A pontuação (somatória ponderada) alcançada, pelo conjunto da Meta Global e das Metas Intermediárias, foi de 80 pontos. Isto significa que foi obtida a pontuação máxima.		

## Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 598, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Determina a intervenção da União no Termo de Convênio nº 134/2013, firmado com o Município de Campos dos Goytacazes - RJ para a exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP), e atribui à Infraero a exploração do aeroporto durante o prazo da intervenção.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no artigo 27, inciso XXI, e § 8º, inciso XI da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 2º da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, na Portaria nº 183/SAC-PR, de 14 de agosto de 2014, e o que consta no Processo SAC nº 00055.000422/2011-19,

Considerando a celebração do Termo de Convênio nº 134, de 11 de outubro de 2013, por meio do qual a União, representada pela então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), delegou, ao Município de Campos dos Goytacazes - RJ, a exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP), localizado naquele município;

Considerando que foi decretado Estado de Emergência Econômica no âmbito da Administração Pública Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, por meio de Decreto nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2016, prorrogado pelo Decreto nº 208/2016, de 12 de julho de 2016;

Considerando a inadimplência do Município de Campos dos Goytacazes - RJ no pagamento das parcelas mensais pactuadas com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero por meio do Contrato nº 132/2015, de 30 de setembro de 2015, cujo objeto é a administração, operação, manutenção e exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP);

Considerando que a Infraero, por meio do Ofício nº 3316/PRESI/DA/DJ/2016-R, de 13 de setembro de 2016, informou a esta Pasta Ministerial a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2015, cuja vigência expirar-se-á em 30 de setembro de 2016, assim como a existência de óbice legal à manutenção das operações do aeroporto sem a regularização da pendência financeira com o Município ou a alteração do modelo de exploração do aeroporto;

Considerando que o Município de Campos dos Goytacazes - RJ informou à Infraero, por meio do Ofício nº 275/2016, de 9 de setembro de 2016, que não possui em seus quadros técnicos profissionais qualificados para a exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP) a partir da expiração do prazo de vigência do supramencionado contrato;

Considerando, pelos motivos acima expostos, o iminente risco de descumprimento das obrigações firmadas pelo Município no Termo de Convênio nº 134/2013, o que acarretaria a descontinuidade na prestação de serviços públicos essenciais e o comprometimento da segurança das operações aéreas no Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP);

Considerando que o Termo de Convênio nº 134/2013 prevê, em sua Cláusula Décima Quarta, Subcláusulas 14.1 e 14.2, a possibilidade de intervenção da União no referido Convênio, a fim de assegurar a adequação na prestação dos serviços e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais, quando considerar que tais descumprimentos afetem a capacidade do Delegatário para a exploração do aeroporto e possa ocasionar risco à segurança operacional e dos usuários;

Considerando que compete a esta pasta Ministerial atribuir à Infraero a exploração da infraestrutura aeroportuária, nos termos do art. 2º, da Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, resolve:

Art. 1º Intervir no Termo de Convênio nº 134/2013, com base em sua Cláusula Décima Quarta e reassumir integralmente a exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP), localizado no Município de Campos dos Goytacazes - RJ.

Art. 2º Fixar, com base na Subcláusula 14.3 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Convênio nº 134/2013, o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável, para a intervenção, contados a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 3º Designar como interventor para a condução do processo administrativo de que trata a Subcláusula 14.4 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Convênio nº 134/2013, o Senhor Ronei Saggioro Glanzmann, Diretor de Outorgas, do Departamento de Outorgas - DEOUT, da Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil - SPR.

Art. 4º Atribuir à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero a exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP), durante o prazo da intervenção.

Parágrafo único. A planta e os memoriais descritivos do aeroporto atribuído constam nos autos do Processo SAC nº 00055.000422/2011-19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO QUINTELLA

#### PORTARIA Nº 629, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16-D, parágrafo único, da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 5/9/2005, resolve:

Art. 1º Fixar as metas globais para o período de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017, conforme Anexo I a esta Portaria, bem como a quantificação de cada meta, para fins de avaliação e concessão das gratificações de desempenho dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, de que tratam os artigos 15, 15-A e 15-B, da Lei nº 11.171, de 2005.

Art. 2º As metas constantes no Anexo I a esta Portaria foram elaboradas em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, de conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.133, de 2010, e somente poderão ser revistas na hipótese da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o DNIT não tenha dado causa a tais fatores.

§ 1º As Unidades deverão comunicar à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD a ocorrência de fatores de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD deverá elaborar e submeter à Diretoria Colegiada a proposta de revisão das metas globais, a ser encaminhada ao Ministro de Estado dos Transportes.

Art. 3º A pontuação relativa à avaliação de desempenho institucional será atribuída em função do percentual de atingimento das metas globais estabelecidas no Anexo I a esta Portaria.

§ 1º O percentual de atingimento das metas globais de que trata o caput deste artigo será obtido a partir da média ponderada dos percentuais de atingimento de cada meta estabelecida.

§ 2º O resultado da avaliação de desempenho institucional corresponderá à pontuação estabelecida no Anexo II a esta Portaria, de conformidade com a respectiva faixa percentual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

#### ANEXO I

#### QUADRO DE INDICADORES E METAS

(PERÍODO: DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 A 31 DE AGOSTO DE 2017)

Nº REF.	DIRETORIA RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PESO	META
1	DIR	Elaboração de Atos Preparatórios e/ou Termo de Referência para Licitação	Unidade	10	5
2	DIR	Elaboração de Relatórios de Acompanhamento de Obra	Unidade	5	40
3	DIR	Elaboração de Minutas de Instruções de Serviços	Unidade	5	3
4	DIR	Elaboração de Seminários Técnicos e/ou Estudos de Casos de Obras Rodoviárias	Unidade	5	5
5	DIR	Elaboração de Notas Técnicas e/ou Pareceres Técnicos de Obras Rodoviárias	Unidade	5	20
6	DIR	Elaboração de Minutas de Contratos e Assinatura de Contratos	Unidade	5	5
7	DIR	Elaboração de Seminários Técnicos e de Capacitação de Servidores	Unidade	5	3
8	DIR	Elaboração e Análise de Projetos Básicos em Programa de Revitalização/Restauração	km	10	3.000